

São Paulo, 22 de abril de 2021.

A

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF**

Rua Dom Luiz, 201 –Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo- CEP. 09770-290

At.: Sra. Ana Luisa Oliveira Pontes

**Ref.: Alteração do Quadro Acionário do Hospital e Maternidade Christóvão da Gama S.A.**

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, celebrado em 03 de dezembro de 2020, e aditado em 23 de dezembro de 2020, 26 de janeiro de 2021 e 26 de fevereiro de 2021 (“Contrato de Compra e Venda”), entre, de um lado, Joaquim Antônio de Medeiros, Cecília Lerário de Medeiros, Marcelo Lerário de Medeiros, Marina Lerário de Medeiros, Martha Lerário de Medeiros Corigliano e Rodrigo Fernandes Teixeira Lopes (conjuntamente referidos como “Vendedores”), de outro lado, Ímpar Serviços Hospitalares S.A. (“Comprador”) e, ainda, como intervenientes anuentes, Biodinamo Empreendimentos e Participações Ltda. (“Biodinamo”) e Diagnósticos da América S.A. (“DASA”), por meio do qual o Comprador se comprometeu, sujeito ao cumprimento de certas condições precedentes, a adquirir, diretamente, a totalidade do capital social da Biodinamo, adquirir, indiretamente, o controle do Hospital e Maternidade Christóvão da Gama S.A. (“Operação”).

Diante do exposto e considerando os termos e condições constantes no Termo de Contrato nº 06/2019, celebrado entre, de um lado Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo – IMASF e, de outro lado, Hospital e Maternidade Christóvão da Gama S.A, em 07 de Outubro de 2019 (“Contrato”), servimos da presente carta para requerer a prévia anuênciam de V.Sas., na qualidade de contratante para a consumação da Operação pretendida, mediante aposição do “**De acordo**” com as assinaturas dos representantes legais de V.Sas. ao final deste instrumento, sem que implique: (i) no vencimento antecipado; (ii) na imposição de qualquer outra penalidade ou multa; e/ou (iii) qualquer alteração nas características e condições do objeto do Contrato em razão da Operação.

O silêncio de V.Sas. com relação à aprovação da Operação, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente data, será considerada, para todos os fins, como anuênciam tácita à consumação da Operação por V.Sas.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

De acordo em 10/05/2021

*ANNA LUIZA OLIVEIRA PONTES*  
Diretora Superintendente

IMASF – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Grupo  
**Leforte**  
Rodrigo Lopes  
CEO

hmcg.com.br

HOSPITAL E MATERNIDADE CHRISTOVÃO DA GAMA S.A.

Avenida Dr. Erasmo, 18 – Vila Assunção – Santo André/SP – CEP 09030-010 – 114993-3700

Grupo  
**Leforte**  
Marcelo Medeiros